

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva
Grupo de Licitações e Contratos - DA

DESPACHO

Nº do Processo: 163.00000770/2026-55

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Processo de contratação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para Sede

Pedido de esclarecimento

Pregão Eletrônico Nº 90006/2026

Processo SEI: 163.00000770/2026-55

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a sede da Fundação ITESP.

Foi apresentada solicitação de esclarecimento, tempestivamente, conforme questionamentos abaixo:

- 1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
- 8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- 10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
- 11- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

- 12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- 14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
- 16- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- 17- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- 18- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- 19- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- 20- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
- 21- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?
- 22- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 23- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?
- 24- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 25- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?
- 26- Qual o ISS do (s) município (s)?
- 27- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, a pregoeira e sua equipe de apoio informam:

1. Não.
2. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário. A medição será executada mensalmente considerando a quantidade de serviços efetivamente executados, com possíveis descontos vinculados à Avaliação da Qualidade dos Serviços.
3. Os serviços encontram-se atualmente em execução por empresa terceirizada. Contudo, informações relativas à atual contratada não serão divulgadas, por não serem relevantes para a formulação das propostas nem impactarem a adequada elaboração pelos licitantes.
4. Os serviços deverão ter início a partir da data informada na Ordem de Serviços, prevista para ocorrer em agosto.
5. O contratado deve apresentar mensalmente a relação dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte, nos termos do edital e seus anexos, em especial, a Minuta de Contrato.
6. A proposta deve compreender a integralidade dos custos assegurados em convenções coletivas de trabalho. Os valores referenciais adotados pela Administração (CADTERC) incluem custos de Assistência Médica Familiar baseados na CCT da categoria (SEAC/SIEMACO).
7. O escopo técnico detalhado no Termo de Referência prevê uma jornada de trabalho de até 44 horas

semanais. Não há previsão de postos em regime 12x36.

8. Conforme item anterior, a jornada prevista é de 44h semanais.

9. O contratado deve observar a legislação trabalhista e as normas coletivas da categoria profissional quanto à jornada e intervalos.

10. Postos com periculosidade: Está prevista a limpeza de vidros externos com exposição ao risco.

11. Postos com insalubridade: Previsto para o Agente de Higienização que atua em sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação. Os percentuais devem ser de acordo com a legislação trabalhista.

12. O contratado deve designar formalmente um preposto com poderes para resolução de ocorrências antes do início da prestação.

13. Não.

14. O licitante é responsável pelo seu enquadramento sindical e pela veracidade da planilha de custos. A Administração exige o cumprimento dos acordos ou convenções aos quais o contratado estiver vinculado.

15. Foi utilizada a Convenção Coletiva entre o SEAC (patronal) e o SIEMACO (trabalhadores) para a formação do valor estimado.

16. Os preços poderão ser repactuados, conforme minuta de contrato e legislação vigente.

17. O licitante deve atestar que conhece o local, sendo-lhe assegurado o direito de vistoria prévia ou a opção de apresentar uma declaração de conhecimento pleno das condições.

18. Não se trata do objeto da licitação.

19. A contratada deve fornecer uniformes completos.

20. Devem ser fornecidos todos os equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços.

21. Os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e possuir tecnologia adequada, devendo os danificados ser substituídos em até 24 horas.

22. Caso seja adotada quantidade divergente da referência da Administração, deverá comprovar a exequibilidade.

23. O fornecimento de materiais previstos no CADTERC que é de responsabilidade da contratada e deve estar incluso no preço proposto.

24. O fornecimento de materiais está previsto no CADTERC. Observando que materiais como papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido são fornecidos pela contratante.

25. Não se trata deste edital.

26. Para fins de composição do valor referencial, foi adotada a alíquota de 2,00%, cabendo à licitante observar e aplicar a tributação pertinente para o caso concreto.

27. Não.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Sara Soares Coutinho
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Sara Soares Coutinho, Analista de Gestão Organizacional I A**, em 30/04/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106019281** e o código CRC **DFFB4279**.